



CAMARA DE VEREADORES DE UMBAÚBA- ESTADO DE SERGIPE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 323 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EMENTA:** Designa os membros da Comissão Permanente de Saúde e Direitos Humanos da Câmara Municipal de Umbaúba, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Sergipe, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 300/2025, considerando a importância da criação de uma comissão voltada para as questões de saúde pública e defesa dos direitos humanos no âmbito municipal, e ainda, com o intuito de promover uma atuação mais eficiente e responsável frente a estas questões, decreta:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes vereadores para compor a Comissão Permanente de Saúde e Direitos Humanos da Câmara Municipal de Umbaúba, com mandato até 31 de dezembro de 2026:

- I - **Presidente:** Vereador Alison Jorge Guimarães dos Santos, **do Partido União;**
- II - **Secretário:** Vereadora Vilma Luiza Fortunato Soares, **do Partido Podemos;**
- III - **Membro:** Vereador Tarcísio de Oliveira Santos, **do Partido Republicano.**

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Saúde e Direitos Humanos terá por finalidade:

- I - Discutir e analisar as políticas públicas de saúde no âmbito do Município de Umbaúba, propondo medidas que visem à melhoria da qualidade de vida da população; II - Examinar e acompanhar as condições de atendimento à saúde da população local, especialmente em relação à infraestrutura, medicamentos e recursos humanos; III - Defender os direitos humanos, analisando as políticas e ações do município voltadas para a promoção da igualdade, dignidade e respeito a todos os cidadãos, sem discriminação de qualquer natureza; IV - Propor ao Poder Executivo Municipal e às demais esferas do poder público ações que visem a garantir o pleno exercício dos direitos fundamentais, em especial na área da saúde e do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social; V - Exercer outras atividades correlatas às suas finalidades, conforme definido em Regimento Interno.

**Art. 3º** A Comissão terá caráter consultivo e deliberativo, podendo, ainda, realizar audiências públicas, reuniões de trabalho, colher sugestões da sociedade civil organizada e colaborar com o Poder Executivo e outros órgãos públicos na implementação de políticas públicas nas áreas de saúde e direitos humanos.

**Art. 4º** A presente comissão será regida pelas disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umbaúba, especialmente no que tange à sua formação, funcionamento e competências.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A criação da Comissão Permanente de Saúde e Direitos Humanos tem como objetivo primordial fortalecer a atuação legislativa em áreas essenciais para o bem-estar da população de Umbaúba, refletindo as necessidades da sociedade contemporânea, em especial as relacionadas à saúde pública e à proteção dos direitos humanos.

A saúde, enquanto direito fundamental garantido pela Constituição Federal, deve ser uma prioridade para os gestores públicos. A comissão tem o compromisso de discutir políticas públicas efetivas que resultem em melhorias no atendimento à população, na ampliação do acesso aos serviços de saúde e na garantia de condições adequadas de atendimento. Além disso, a defesa dos direitos humanos no município se configura como um aspecto essencial para assegurar a dignidade e o respeito a todos, sem discriminação, em consonância com os preceitos constitucionais e internacionais.

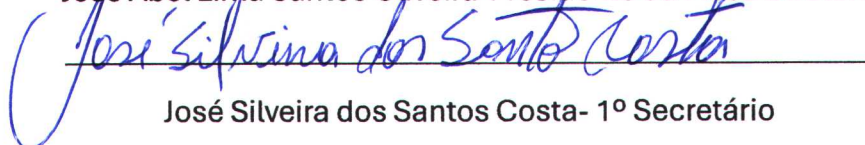
A composição da comissão, com representantes de diferentes partidos, garante uma ampla diversidade de perspectivas, garantindo que as decisões tomadas contemplem as múltiplas necessidades da população. O vereador Lison Jorge Guimarães dos Santos, como presidente, traz sua experiência e compromisso com as causas sociais; a vereadora Vilma Luiza Fortunato Soares, como secretária, oferece sua dedicação à atuação política voltada ao bem-estar público; e o vereador Tarcísio de Oliveira Santos, como membro, contribuirá com sua visão técnica e compromisso com a execução de políticas públicas eficazes.

Com isso, a criação desta comissão reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Umbaúba com o fortalecimento da saúde pública e a efetiva proteção dos direitos fundamentais de seus cidadãos, buscando sempre um atendimento de qualidade e um ambiente de respeito e igualdade para todos.

A implementação desta comissão é, portanto, um passo importante para a construção de uma cidade mais justa, saudável e com dignidade para toda a população.



José Abel Lima Santos Oliveira-Presidente da Mesa Diretora



José Silveira dos Santos Costa- 1º Secretário

Publicação: Declaro para os fins necessários que o decreto foi devidamente publicado-

Anselmo Luiz Messias Mendes- Diretor da Secretaria.

